

Leilão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM/MT
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025 - BENS MÓVEIS DIVERSOS
Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: www.lumussaleiloes.com.br

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM/MT, CNPJ 24.772.162/0001-06, com sede na Avenida Mutum, N. 1250, Bairro Centro, CEP 78.452-034, Nova Mutum/MT, neste ato denominado simplesmente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente público leilão para venda, pelo maior lance, os bens móveis diversos conforme relacionados no **Anexo I** deste Edital, sendo conduzido pela **Leiloeira Pública Oficial Luzinete Mussa de Moraes Pereira**, portadora da Matrícula N. 014/2009/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião N. 1.447, Galeria Leiloar, Sala 04, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, convocado através do Edital de Credenciamento N. 006/2025, respeitando a ordem de classificação, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n. 047/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Este leilão será presencial e on-line, simultaneamente, através do site: www.lumussaleiloes.com.br

DO OBJETO: O presente leilão tem por objeto a **VENDA DOS BENS DO PATRIMÔNIO DO COMITENTE VENDEDOR, DESAFETADOS DA FINALIDADE ORIGINÁRIA E RELACIONADOS NO ANEXO I, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA DE NENHUMA ESPÉCIE**, e realizar-se-á com estrita observância da Lei das Licitações N. 14.133/2021.

- a) Aplica-se ao presente leilão o Decreto N. 21.981/32, Lei N. 13.138/2015, IN N. 52/2022/DREI, que regulamentam a profissão de leiloeiro público, Lei nº 13.709/2018/LGPD, pelo presente Edital, demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pela Leiloeira Pública Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.
- b) A participação no leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão estabelecidas na legislação vigente e/ou dispostas neste Edital completo, ao qual todos se vinculam para os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.
- c) A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site da leiloeira, nos folders/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.
- d) Os bens disponibilizados para o leilão, conforme Anexo I, serão vendidos desembaraçados e livres de ônus ou restrições, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

Dia do leilão: 11 de Novembro de 2025 - 3ª feira - 09:00 horas (horário de Brasília).

Local do leilão: Centro de Formação da Educação de Nova Mutum CFENM).

End: Rua das Seringueiras N. 998W – Nossa Senhora Aparecida - Perímetro Urbano

Visitas aos bens: Pátio da Secretaria Municipal de Obras, Barracão Localizado na Avenida das Perdizes 1325 e Antiga Biblioteca Municipal localizado na Rua dos Flamboyants 150W, a partir do dia 03/11/2025 ao dia 07/11/2025, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, mediante agendamento prévio.

- Não realizado o leilão na data aprazada, fica marcado para o primeiro dia útil subsequente, ou será republicado com nova data.
- Dúvidas, informações e outros detalhes com a **Comissão (65) 3308.5400, Ramal 6046**, ou Leiloeira (65) 3027.5131 e (65)98112.9770.
- Acesse o site www.lumussaleiloes.com.br para conhecimento, leitura e impressão do Edital completo, preencher os dados de identificação de participante virtual e recebimento de senha pessoal para lances on-line.

01 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE LEILÃO

a) Para participar e oferecer lances no leilão os licitantes interessados não necessitam se habilitar ou fazer cadastro prévio, mas devem se identificar na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; se representante, simples Procuração ou autorização objetiva passada por e-mail ou whatsapp da leiloeira, contendo assinatura digital (conforme o caso, poderá ser exigida firma reconhecida), e se necessário, poderá ser requerido outros documentos.

b) Não podem arrematar no leilão todo e qualquer tipo de servidor do Poder Executivo ou Legislativo Municipal, bem como, os prestadores de serviços, contratados, cooperados e outros impedidos.

1.1. **PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL** - para participação de forma presencial no leilão o licitante interessado deverá se identificar antes ou no decorrer do mesmo, preenchendo uma simples ficha e receber um número de senha, visando apenas o controle dos participantes pela leiloeira e/ou sua equipe, portanto, não caracterizando cadastro ou habilitação prévia.

1.2. **PARTICIPAÇÃO ON-LINE** - o licitante que for participar on-line, após fazer a identificação no site, e mesmo recebendo senha pessoal, deve entrar em contato com a leiloeira para que a mesma libere o acesso ao sistema para oferecer lances. Contatos pelos telefones e/ou whatsapp (65) 3027.5131 e 98112.9770 até às 08:00 (oito) horas do dia 11/11/2025. Sem liberação pela leiloeira, o licitante não está apto a participar do leilão.

1.2.1. Essa formalidade de identificação do licitante para participar on-line deste leilão é necessária face as peculiaridades de que não são presenciais e para receber “login e senha” para acessar o sistema e oferecer lances eletrônicos, sendo facultado ao interessado utilizar de um apelido que aparecerá na transmissão do leilão ou deixar sua própria identificação por conta e risco.

1.2.1.1. Após a liberação para participação on-line, os licitantes já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site www.lumussaleiloes.com.br, para disputar simultaneamente com os demais lances.

1.2.2. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.2.3. A participação do licitante é liberada exclusivamente para o presente leilão, e uma vez finalizado, será bloqueado acesso pelo sistema a outros leilões da leiloeira.

1.2.4. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site da leiloeira na rede mundial de computadores, internet.

1.2.5. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e da leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

1.2.5.1. O fechamento de lances será precedido, opcionalmente e a critério da leiloeira, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou imprevistos descritos no parágrafo anterior, a leiloeira aguardará no máximo 05 (cinco) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

1.2.5.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pela leiloeira.

1.2.6. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

1.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sob pena de aplicação da multa e juros previstos no Edital.

1.2.7.1. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em Leilão Público em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.2.8. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.

1.3. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

1.3.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site www.lumussaleiloes.com.br, sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pela leiloeira.

1.3.1.1. A partir do valor da avaliação, o valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não podendo o licitante em nenhuma hipótese, tentar ou ofertar valor inferior à avaliação, mesmo no lance simultâneo, porém, se ocorrer lance inferior ou qualquer anomalia no sentido, a leiloeira fará a devida correção. Já presencialmente, os lances serão balizados pela leiloeira e alimentados no sistema.

1.3.1.1.1. Eventualmente, antes e durante o leilão, havendo lances on-line com erro material, ou o lote já com lance seja retirado do leilão ou sofra alteração na sua condição física, ou outra circunstância inconveniente, a leiloeira fará as devidas correções e/ou adequações do mesmo, e se for o caso, informando o licitante lançador da ocorrência.

1.3.1.2. Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um desconto, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote.

1.3.1.3. Havendo o desconto previsto no item anterior, além de presencial, a leiloeira deverá oferecer o lote também on-line, nas mesmas condições e regras do presente edital.

1.3.2. As vendas serão efetuadas com pagamento, exclusivamente, **À VISTA**, no prazo máximo de até 48 horas úteis.

1.3.2.1. Se o arrematante adquirir mais de um lote, a critério da Comissão de Leilão, nenhum deles será liberado para retirada antes do pagamento integral de todos os lotes que arrematar.

1.3.3. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público em nome do arrematante.

1.3.3.1. A forma de recolhimento do pagamento da arrematação será informada pela leiloeira no ato do leilão.

1.3.3.2. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas úteis, incidirá multa de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, mais 0,5% (meio por cento) de juros por dia de atraso, até o prazo limite de 10 (dez) dias corridos, findo o qual a arrematação será declarada como inadimplente com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não. A mesma condição pelo atraso no pagamento aplica-se na comissão da leiloeira.

1.3.3.2.1. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, on-line, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar convencionado no item 1.3.3.1., cujo pagamento aplica-se a mesma regra estabelecida no item 1.3.3.2.

1.3.3.2.2. O não pagamento da arrematação implica na aplicação ao arrematante de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da arrematação havida, sendo emitida DAM para cobrança/pagamento, e não pagando, o inadimplente será inscrito na dívida ativa do Município, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei N. 14.133/2021, inclusive, podendo a leiloeira emitir Certidão de Título Executivo para cobrança judicial pelo Vendedor. A mesma regra se aplica se não paga também a comissão da leiloeira.

1.3.4. Excepcionalmente, por motivo de força maior, ou caso fortuito, devidamente justificado, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto sem multa/juros.

1.3.5. A comissão da Leiloeira Pública Oficial é de **5% (cinco por cento)** a ser paga à vista pelo Arrematante diretamente a leiloeira, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

1.3.5.1. Sem autorização da leiloeira de que recebeu sua comissão, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. Em nenhuma hipótese a leiloeira devolve a comissão recebida. O Vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesa com a leiloeira.

1.3.6. O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão da leiloeira, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e a leiloeira, e em ocorrendo, poderá ser registrado BO Policial.

1.3.7. Em caso de extravio, perda, rasura, etc., da Nota de Arrematação em Leilão Público, a leiloeira só expedirá segunda via mediante pagamento da taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

02 - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA E DA TRANSFERÊNCIA:

2.1. A descrição física e mecânica do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, é somente visual e serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, prevalecendo como se encontra, sem garantia de nenhuma espécie.

2.1.1. Veículos, máquinas e demais itens, não tem como diagnosticar defeitos ou vícios ocultos, sendo que o Vendedor e a leiloeira, não respondem solidária e nem subsidiariamente por esses fatores após arrematação.

2.1.2. Os lotes de sucatas, sucateados ou reaproveitáveis constituídos de bens e objetos diversos e/ou diferentes, descritos integralmente ou não na relação do lote, fica estabelecido que a quantidade é estimada ou aproximada, não exata, recebendo um valor simbólico de avaliação, ficando por conta e risco do interessado em arrematar fazer levantamento e apreciação pertinente.

2.1.2.1 A alteração física de qualquer lote em leilão como troca de itens, retirada de peças, acessórios, etc., de veículos, máquinas e demais itens é de responsabilidade do próprio Vendedor, e a leiloeira não responde pela eventual retirada.

2.1.2.2. Caso ocorra este caso, a leiloeira deverá ser comunicada pelo Vendedor até antes de iniciar o leilão, e informará aos licitantes, fazendo reparos/correção/retificação na descrição constante do Anexo I, inclusive on-line, sendo que o lote poderá ser retirado do leilão, ou será repassado no final do leilão com desconto no percentual previsto no item 1.3.1.2.

2.2. As visitas e vistorias a todos os bens do leilão deverão ser realizados pelo interessado, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Vendedor e leiloeira, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrependimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.2.1. Constitui ônus do licitante em arrematar, certificar-se das características e circunstâncias que envolvem individualmente cada bem descrito no Anexo I, o estado físico, itens mecânicos de veículos e maquinários, mesmo sucateados, seu interior e exterior, ano, cor, repintura original, chave de partida, bateria, acessórios e

demais detalhes gerais pertinentes, inclusive, número de série, motor, chassi e eventual necessidade de remarcação, não podendo alegar desconhecimento das condições dos lotes ofertados no leilão e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência de propriedade e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.2.1.1. Constitui direito do Vendedor por necessidade ou interesse da administração, inserir bens, agrupar ou complementar lotes, de retirar no todo ou em parte, ou desdobrar, a seu exclusivo critério.

2.3. A retirada e entrega do bem ao arrematante pela Comissão de Leilão, somente será efetivada após a confirmação do pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, e se for o caso, o pagamento também da multa e juros por atraso.

2.3.1. O arrematante tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pela Comissão de Leilão, e uma vez vencido esse prazo, será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos aos cofres do Vendedor.

2.4. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc., sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor ou leiloeira não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

2.4.1. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc., serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

2.5. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS, DO ICMS E DA BUSCA E APREENSÃO:

2.5.1. Veículo vendido para transferência de propriedade, se houver necessidade, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a retirada do local onde se encontra, para que o arrematante proceda, por sua conta e risco, reforma, remarcação de chassi ou motor, consertos necessários e demais reparos de modo a atender as exigências para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.

2.5.2. Vencido e não cumprido o prazo de 30 (trinta) dias úteis concedido no item anterior, o Vendedor requererá via judicial, a busca e apreensão do bem arrematado, mantendo-o sob custódia até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

2.5.2.1. Decorridos o prazo concedido, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias já pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos administrativos, nem judiciais de nenhuma espécie.

2.6. O Vendedor fará o Comunicado de Venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículos, e no caso de veículos, a Comissão de Leilão entregará diretamente ao arrematante os documentos necessários e exigidos para efetivar a transferência.

2.7. Havendo incidência e cobrança do ICMS pela SEFAZ/MT, demais tributos e taxas, sobre veículos e outros bens o, pagamento é por conta do arrematante.

2.7.1. No caso de veículos, a leiloeira, em até 72 horas, encaminhará para a SEFAZ/MT, cópia da Nota de Arrematação, e a Secretaria expedirá e encaminhará ao arrematante a Nota Fiscal respectiva através do e-mail corporativo: leilao@sefaz.mt.gov.br.

2.7.1.1. O DETRAN/MT não transfere a propriedade de veículos ou outro bem que necessitar, sem a Nota Fiscal da Sefaz/MT, e se for o caso, mediante o pagamento de ICMS se incidência houver.

2.7.2. Correm por conta do arrematante todas as despesas de perícia, vistoria, remarcação de chassi e/ou motor, pagamentos de regularização e transferência de documentos junto ao Detran, multas, DPVAT, IPVA, etc., bem como demais taxas e tributos, impostos federais, estadual ou municipal, obrigatórias e/ou não previstas no Edital.

2.8. No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante só poderá circular ou transitar com o mesmo somente após consolidada a transferência de propriedade. Constitui responsabilidade e ônus do arrematante, a apreensão por autoridade de trânsito ou fiscalização, de qualquer lote adquirido neste leilão.

2.8.1. Se for o caso, toda transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão, poderão ser processadas, exclusivamente, através de Despachante profissional da cidade do Vendedor e que poderá estar disponível no local do leilão.

2.9. Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que os chassis são recortados e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.

2.9.1. No caso, o arrematante fica ciente que deverá atender as exigências legais previstas no Código Brasileiro de Trânsito, Resolução do Contran e demais legislações aplicáveis à espécie.

2.10. Eventualmente algum veículo que após a avaliação, tenha sofrido depreciação por avarias ou outras causas, o Vendedor poderá rever seu estado reconsiderando-o para sucata sem documento, cujo valor somente poderá ser alterado conforme desconto (se houver) previsto neste Edital.

2.10.1. O arrematante de veículo, após a arrematação, se desejar, poderá solicitar a alteração da sua aquisição para sucata sem documento, sendo que o Vendedor recortará os chassis e fará a baixa junto ao Detran, não cabendo neste caso, nenhum desconto sobre o valor da sua arrematação. Após acerto de contas do leilão com a leiloeira não se aplica mais esta possibilidade.

03 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

3.1. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão da leiloeira e da transferência de propriedade.

3.2. O prazo para interpor impugnação e esclarecimentos ao presente Edital ou interposição de recursos face a arrematação é o estabelecido na Lei das Licitações N. 14.133/2021, decaindo o direito de terceiros ou licitantes após o prazo.

3.2.1. Após o decurso de prazo para recursos e mesmo homologado o leilão, o Vendedor se reserva ao direito de cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior, ou que apresentar algum problema administrativo ou judicial não previsto no Edital, no caso, devolvendo ao arrematante as quantias pagas e ressarcindo as despesas comprovadas despendidas pelo adquirente, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização no sentido.

3.2.2. A Comissão de Leilão, após julgamento de recursos, se houver, qualquer alteração posterior ou no que couber, cumprida todas as demais formalidades e homologado o leilão, emitirá a Ata final de sua responsabilidade.

3.3. A Leiloeira Pública Oficial está apta e autorizada, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

3.4. A Leiloeira Pública Oficial atua na forma do Decreto Federal N. 21.981/32 e suas alterações ou regulamentação, sendo apenas consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar, realizar o leilão e prestar contas com fé de oficial, não respondendo por atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, pela transferência de propriedade de bens, por documentos fiscais ou demais pertinentes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados fora de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão, homologação do leilão e demais obrigações do Vendedor, não fazendo parte e nem tendo responsabilidade na relação administrativa ou jurídica entre Vendedor e Arrematante.

3.5. Encerrado o leilão, a Leiloeira lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes.

3.6. A prestação de contas pela leiloeira ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata, ficando declarado plena e rasa quitação pelo encerramento do trabalho da Leiloeira.

3.7. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente.

Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Nova Mutum/MT, 14 de Outubro de 2025.

Presidente da Comissão

ANEXO I

BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO, AVALIADOS E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:

Lote 01 – SUCATAS E SUCATEADOS – Avaliação R\$ 1.000,00

- Mesas diversas, carteiras escolares e estofados, estante, armários, arquivos, poltronas, macas etc.

Lote 02 – SUCATAS E SUCATEADOS – Avaliação R\$ 1.000,00

- Itens de copa-cozinha: geladeira, frigobar, freezer, bebedouro, lavadora, fogão, coifa inox, ventilador, etc.

Lote 03 – SUCATAS E SUCATEADOS – Avaliação R\$ 1.200,00

- Itens de informática: CPU, monitores, impressoras, teclados, nobreak, etc, cxa som e aparelho de TV, etc.

Lote 04 – SUCATAS E SUCATEADOS – Avaliação R\$ 1.700,00

- Aparelhos de ar condicionado split, de marcas e potências diversas.

Lote 05 – SUCATAS E SUCATEADOS – Avaliação R\$ 500,00

- Aproximadamente 76 peças de luminárias em ferragem diversas.

Lote 06 – SUCATAS E SUCATEADOS – Avaliação R\$ 500,00

- Aproximadamente 41 peças composta por instrumentos musicais, violões, caixa de som, etc.

Lote 07 – SUCATAS E SUCATEADOS – Avaliação R\$ 1.000,00

- Aproximadamente 1.200 litros de óleo de motor usado/queimado, acondicionados em tambores.

OBS – o arrematante deste lote terá que apresentar licença ambiental de manuseio/risco/transporte.

Lote 08 – SUCATAS E SUCATEADOS – Avaliação R\$ 1.500,00

- Itens de peças mecânicas usadas/descartadas/quebradas, galões vazios, etc, de veículos diversos (dentro duma caixa)

- Dezenas de unidades de rodas de ferro para aro 20 de ônibus/caminhão e outros.

Lote 09 – SUCATAS E SUCATEADOS – Avaliação R\$ 1.200,00

- 01 Perfurador de solo Tatu, ano provável 2013, tipo três brocas, cor verde.

Lote 10 – SUCATAS E SUCATEADOS – Avaliação R\$ 4.500,00

- 01 Colhedeira de forragem Pinheiro Max Gold, tipo 10 facas, sem rodas, cor laranja/amarelo/parte enferrujada.

Lote 11 – SUCATAS E SUCATEADOS – Avaliação R\$ 5.000,00

- 01 Grade aradora Baldan 26 X 6 mm, intermediária, tipo controle remoto, cor verde.

Lote 12 – 01 Compactador de lixo Planalto, cor bco/azul, completo de pistões, parado. Avaliação R\$ 4.000,00

Lote 13 – 01 Veículo Fiat Strada Working, flex, cor preto, ano 2014/15, placa QBC0C88,

chassis 9BD578341F7861159, caixa de câmbio/embreagem/suspensão ruins, parado. Avaliação R\$ 21.000,00

Lote 14 – 01 Van Fiat Ducato Maxicargo, ambulância, diesel, cor branca, ano 2011/12, placa OA22J16, chassis 93W245G34C2091588, caixa de câmbio ruim e outros defeitos, parada. Avaliação R\$ 23.000,00

(Veículo será vendido sem placa, será de responsabilidade do arrematante fazer a descaracterização de ambulância e regularização do motor que foi substituído)

Lote 15 – 01 Caminhão Mercedes Benz 1113, diesel, cor branco, ano 1981, placa **JYC6D85**, Chassis 34405811521538, eixo duplo, com tanque d'água de aprox. 15.000 litros e com vazamentos, funcionando mais com motor ruim, parado. Avaliação **R\$ 26.000,00**

Lote 16 – 01 Caminhão Volks 14.140, diesel, cor azul, ano 1990, placa **JYM-7119**, chassis 9BWXT14M8LCB24117, eixo duplo, com caçamba Facchini 8 m², funcionando, mas com motor ruim, parado. Avaliação **R\$ 31.000,00**

Lote 17 – 01 Caminhão Volks 13.180, diesel, cor branco, ano 2001, placa **JZC-0363**, chassis 9BWX2VHP81R101099, toco, com compactador de lixo, parado. Avaliação **R\$ 35.000,00**

Lote 18 – 01 Aparelho de Raio X fixo, marca VMI Apolo S, série 01247301001, componentes internos íntegros e funcionando, em boas condições de uso conforme Relatório Técnico do dia 20/08/2025. Avaliação **R\$ 50.000,00**